

Operacionalização do Ensino Presencial

EBI/JI de Montenegro

1º Ciclo

**Ano Letivo
2020/2021**

ÍNDICE

1. Introdução	3
2. Organização Escolar e Operacionalização do Processo	4
3. Organização dos Horários	4
4. Entrada na Escola	4
5. Medidas de Higiene	5
5.1 Higiene das Instalações	5
5.2 Higiene Pessoal	6
6. Sala de Aula	6
7. Recreio	7
8. Casas de Banho	8
9. Refeitório	8
10. Procedimentos em Caso Suspeito/Confirmado de COVID-19	9

1. Introdução

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos a elaboração de Planos de Contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais. Aquando da elaboração do Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas de Montenegro, considerou-se necessário elaborar Planos de Operacionalização do Ensino Presencial adequados à realidade de cada um dos estabelecimentos de ensino do Agrupamento.

Este documento pretende, portanto, definir um conjunto de orientações, no sentido da preparação, adequação e implementação da resposta escolar da EBI/JI de Montenegro a esta nova realidade. O objetivo primordial é preservar a saúde e a segurança dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes em todos os espaços e no decorrer das atividades em contexto escolar.

A escola E.B./J.I do Montenegro, relativamente ao 1ºciclo, é composta por 8 salas de aulas, com quatro áreas contíguas às salas (partilhadas por cada duas turmas, onde se desenvolvem tarefas de limpeza de materiais usados em sala de aula e também serve de arrumação de material usado nas atividades pedagógicas) e dois blocos de casas de banho (diferenciadas para meninos e meninas), sendo que cada bloco fica num andar diferente. Juntamente com cada bloco existem duas casas de banho a serem usadas pelo pessoal docente e não docente. A sala de isolamento encontra-se no primeiro andar e apresenta todas as características de acordo com as orientações emanadas pela DGS.

2. Organização Escolar do 1º Ciclo e Operacionalização do Processo

As orientações emanadas neste documento devem ser dadas a conhecer a todos os profissionais (pessoal docente e não docente) e encarregados de educação.

O pessoal docente e não docente, bem como os encarregados de educação, devem ser devidamente informados relativamente às normas de conduta a respeitar, no atual contexto, que visam a prevenção e o controlo da transmissão de doenças infetocontagiosas, com particular atenção à COVID-19.

3. Organização dos Horários das Crianças

Houve a preocupação em elaborar horários desfasados entre as turmas.

O horário letivo das aulas presenciais desenrolar-se-á entre as 8h30m e as 15h00. Os alunos de 4ºano, 2 vezes por semana, saem às 16h30.

O horário de saída dos alunos com as Atividades de Enriquecimento Curricular é às 17h30.

Entrada	1º e 2º anos	8h45
	3º e 4ºanos	8h30
Intervalo	1º e 2º anos	10h00 às 10h30
	3º e 4ºanos	10h30 às 11h00
Almoço	1ºA, 2ºF e 2ºG	12h00 às 12h30
	2ºH, 3ºJ e 3ºK	12h30 às 13h00
	3ºL e 4ºM	13h00 às 13h45
Saída	1º, 2º e 3º anos	15h00
	4ºanos	15h00 (ou 16h30 2x por semana)

4. Entrada na Escola

- a) As crianças devem ser entregues na porta de entrada da escola, pelo seu encarregado de educação ou por pessoa por ele designada;
- b) Os encarregados de educação/adultos que acompanham as crianças devem usar máscara;
- c) As crianças são recebidas por uma assistente operacional, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior da escola;
- d) As assistentes operacionais que recebem as crianças encontram-se com máscara, assegurando-se que a mesma está bem colocada;
- e) Será feita a desinfecção obrigatória das mãos com solução à base de álcool – doseadores colocados à entrada da escola (ação controlada por uma assistente operacional);
- h) As crianças devem dirigir-se da forma mais rápida possível para as respetivas salas de atividades/local de

trabalho, respeitando as regras de segurança e de distanciamento físico;

i) Foram criados circuitos de mobilidade na escola, de modo a permitir uma melhor orientação espacial de crianças e adultos, ao mesmo tempo, uma higienização mais eficaz do espaço e dos equipamentos;

j) Será feita a desinfecção do calçado em tapete próprio, à entrada da escola;

k) Pessoas externas ao processo educativo só podem entrar no estabelecimento de ensino excecionalmente, e de forma segura, com máscara, desinfetando as mãos e evitando o contacto com as crianças.

5. Medidas de Higiene

5.1 Higiene das Instalações

a) Será feito um reforço da limpeza geral do espaço escolar, tomando especial atenção aos locais onde exista o toque com as mãos, como é o caso de maçanetas, corrimãos e puxadores (mínimo seis vezes ao dia);

b) Estão colocados dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) em sítios estratégicos, nomeadamente nos espaços comuns: portaria, casas de banho, refeitório e salas de aula;

c) As salas deverão ter as janelas e as portas abertas, de modo a evitar-se o contacto com maçanetas e afins e permitir o seu arejamento;

d) O professor será a pessoa responsável por deixar as janelas abertas durante os intervalos;

e) Será efetuada a limpeza/desinfecção das casas de banho, após todos os intervalos (com registo em impresso próprio colocado para o efeito em cada casa de banho);

f) Cerca de cinco minutos antes do final de cada aula os alunos farão a higienização do seu espaço e dos seus materiais, caso seja necessário. Cada sala tem o material de higienização a ser utilizado pelos alunos. Os manuais escolares e restante material serão arrumados no final das aulas, numa mesa de apoio, para facilitar a limpeza da sala de aula pela assistente operacional;

g) Serão removidos das salas os acessórios não essenciais à prática das atividades letivas pedagógicas, reforçando a limpeza e desinfecção dos que lá permanecem;

h) Os sacos do lixo deverão ser trocados no final de cada dia ou sempre que se justifique;

i) Foram disponibilizados, para cada sala de aula, os seguintes materiais: papel higiénico, toalhete descartáveis/ rolo de papel industrial de limpeza; doseadores de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) para limpeza e desinfecção das mãos; balde com acionamento por pé, para colocação de lenços de papel e máscaras usadas; uma vassoura; uma pá; um pano; solução higienizante para mesas e cadeiras.

j) Será feita a desinfecção e limpeza do *hall* de entrada principal e corredores de acesso às salas de aulas duas vezes ao dia.

5.2. Higiene Pessoal

- a)** Desinfetar mãos, com solução à base de álcool, após ida à casa de banho e entrada na sala de aula (controlado pelo professor);
- b)** Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar e deitá-los no balde para esse efeito;
- c)** Insistir/recordar com frequência as regras para espirrar, tossir ou limpeza do nariz, alertando para que o aluno evite tocar na cara.

6. Sala de Aula

As salas de aula do rés-do-chão são as salas números 4, 5, 6 e 7.

As salas de aula do 1º andar são as salas números 8, 9, 10 e 11.

Cada sala de aula possui:

- um dispensador manual de álcool gel para desinfecção das mãos; uma vassoura; uma pá; um pano; solução higienizante para mesas e cadeiras; toalhetes de papel ou rolo de papel; pelo menos dois caixotes do lixo forrados com saco de plástico resistente (de 50 a 70 microns), um deles com acionamento por pé, para colocação de lenços de papel e máscaras usadas.

Cada zona contígua às salas (partilhada por 2 turmas) possui:

- um dispensador de sabão junto ao lavatório, assim como as respetivas regras de higienização das mãos.

Na sala de aula, é importante:

- a)** Dar a conhecer às crianças as novas regras de convivência social, levando-as a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e adultos;
- b)** Realizar o registo das novas regras de segurança, afixando-os na sala de aula (cartazes ou panfletos), ouvindo as opiniões e sugestões das crianças, tranquilizando-as nas suas dúvidas e angústias;
- c)** Apesar das novas regras de distanciamento físico, importa não perder de vista a importância das aprendizagens/competências em desenvolvimento pelas crianças e a garantia do seu direito a brincar;
- d)** Estar atento ao bem-estar das crianças e responder às suas necessidades emocionais, físicas e cognitivas, uma vez que o desenvolvimento e a aprendizagem são indissociáveis;
- e)** Manter abertas portas e janelas, sempre que possível, quando as crianças chegam à sala, privilegiando-se desta forma a renovação do ar;
- f)** Garantir, na sala de aula, uma maximização do espaço entre alunos e alunos/docente(s);
- g)** Manter as mesas das salas de aulas, todas retangulares, dispostas com a mesma orientação, evitando uma disposição que implique ter alunos de frente uns para os outros;
- h)** Privilegiar atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação;

- i)** Desinfetar as mãos ou outros objetos pessoais sempre que necessário;
- j)** Proibir a partilha de objetos pessoais;
- k)** Impedir que os alunos vão a pares aos caixotes do lixo, havendo regras/circuitos de acordo com a tipologia e estrutura de cada sala de aula;
- l)** Privilegiar a utilização das novas tecnologias de modo diversificado, com diferentes funções, como recolha de informação, comunicação (...);
- m)** Privilegiar atividades em espaços abertos (pátios, recreios...), sempre que possível;
- n)** Diminuir a ida e vinda de materiais escolares (manuais e cadernos) diariamente entre escola-casa;
- o)** Assegurar os apoios presenciais mobilizados para as crianças, que serão acompanhadas pelos técnicos e/ou docentes. Este trabalho é acompanhado pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), em estreita articulação com o professor;
- p)** Desocupar e deixar livres, no final do dia, mesas e as cadeiras, para se proceder a uma higiene mais profunda.
- q)** Privilegiar, sempre que possível, o contacto com as famílias à entrada da instituição, mantendo o distanciamento físico recomendado. No entanto, a articulação escola/família deve ser veiculada ou complementada, preferencialmente, via telefone ou por meios digitais, de modo a que haja articulação e continuidade no trabalho a desenvolver ou em desenvolvimento.

O suplemento da manhã e o lanche da tarde deverão ser consumidos na sala de aula e só depois as crianças poderão ir para o recreio.

A higienização das salas deverá ser feita, no mínimo, duas vezes ao dia.

7. Recreio

- a)** A saída e entrada na sala deve ser feita respeitando os circuitos para o efeito e acatando as instruções dos assistentes operacionais;
- b)** As turmas irão para o espaço do recreio, de acordo com o definido no seu horário;
- c)** Cada grupo ocupará uma zona do recreio: recreio da EBI/JI e Rosa dos Ventos da EB23 do Montenegro. Duas turmas irão para cada espaço do recreio, de acordo com o definido no seu horário;
- c)** As crianças deverão lavar/ desinfetar as mãos antes de saírem das salas e ao entrar novamente;
- d)** As crianças não deverão partilhar alimentos e não utilizar os mesmos recipientes (garrafa, copos...).
- e)** Em cada zona de recreio, no intervalo da manhã, haverá 2 assistentes operacionais e professores a vigiarem/orientarem as crianças.
- e)** Em cada zona de recreio, no intervalo da tarde, haverá 2 assistentes operacionais a vigiarem/orientarem as crianças.

8. Casas de banho

a) Identificação:

As casas de banho do rés-do-chão são as n.º5 (para uso exclusivo dos rapazes) e n.º6 (para uso exclusivo das raparigas).

As casas de banho do 1º andar são as n.º9 (para uso exclusivo dos rapazes) e n.º10 (para uso exclusivo das raparigas).

b) Serão colocados cartazes alusivos à lavagem das mãos (relembrando procedimentos de higiene, apelando à memória visual);

c) Cada grupo/turma utiliza a casa de banho do seu andar;

d) As assistentes operacionais deverão orientar as crianças aquando a ida à casa de banho, e modo a assegurar o distanciamento físico e a higienização das mãos;

e) Durante o decorrer das aulas, apenas é permitida a ida à casa de banho por uma criança de cada vez.

f) Deverá estar durante o período de aulas uma funcionária em cada corredor (rés do chão e 1º andar) para orientar as crianças aquando a ida à casa de banho (evitando um grande número de crianças de salas diferentes).

9. Refeitório

Lotação máxima: 60 crianças

Os almoços serão servidos em três turnos diferentes:

1º Turno	12h00 às 12h30
2º Turno	12h30 às 13h00
3º Turno	13h00 às 13h30

Durante o período de refeições, devem ser respeitadas as seguintes medidas de distanciamento e higiene:

a) A deslocação para o refeitório deve ser feita pelos percursos estabelecidos e indicados pelos professores e assistentes operacionais;

b) A lavagem / desinfeção das mãos deve ser feita antes e após o consumo de qualquer refeição por parte de qualquer utente do refeitório;

c) A utilização de máscara por parte dos assistentes operacionais é obrigatória;

d) Os horários das refeições serão desfasados, para evitar o cruzamento de crianças;

e) Os lugares das crianças devem assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre elas;

f) Não devem ser partilhados quaisquer alimentos ou utensílios;

g) Deve ser realizada a adequada limpeza e desinfeção das superfícies utilizadas, antes e depois da sua utilização.

h) As mesas, cadeiras e a linha de refeição é desinfetada a cada 30 minutos.

10. Procedimentos em caso suspeito ou confirmado de COVID-19

Todos os procedimentos estão descritos pormenorizadamente no Plano de Contingência Geral do Agrupamento, que se encontra na página *web* e na página de *Facebook* do Agrupamento e que deve ser do conhecimento de toda a comunidade educativa. Deve ser cumprido o que está estipulado no Plano de Comunicação e Informação (ANEXO 5 do Plano de Contingência).

Setembro de 2020